

Doutoramento em Química
Especialidade em Química Inorgânica

2.º, 3.º e 4.º ano

QUADRO N.º 15

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (h) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|--------------|--------------|-----------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Tese em Química | Q | Trienal | 5 040 | OT:504 | 180 | Obrigatória. |

Notas

- (1) Designação.
 (2) Sigla constante do ponto 9.
 (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará).
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante.
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
 Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

209838459

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 11053/2016

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para recrutamento de dois trabalhadores enquadrados na Carreira Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o desempenho de funções de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto pelo aviso n.º 2475/2016, publicado no *Diário da República* n.º 40 2.ª série, de 26 de fevereiro, registado na bolsa de emprego público sob a referência n.º OE201602/0297 e no portal do IPB, (para a comunidade-recrutamento-pessoal não docente), cuja homologação foi feita por despacho de 30 de agosto de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

| Ordem | Nome | CF |
|-------|--|-------|
| 1.º | Sandra Cristina Fernandes Pires Cancelinha . . . | 18,44 |
| 2.º | Maria Manuela de Sá Fernandes | 17,34 |
| 3.º | Isaura Manso Vicente Antão | 12,86 |

31 de agosto de 2016. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

209838961

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Edital n.º 835/2016

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011, através do Despacho n.º 6366/2011, torna-se público que, por despacho de 25 de julho de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, José Agostinho Veloso da Silva, no uso de competências ao abrigo do Despacho n.º 8888/2016, publicado em DR n.º 131, 2.ª série, de 11 de julho, sob proposta da Diretora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso

documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Marketing e Estratégia do Departamento de Turismo e Marketing da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — dois lugares.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para estas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, em Gestão ou área afim, com tese na área de Turismo. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

3.2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

3.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

4 — Funções e conteúdo funcional da categoria: artigos 2.º-A e artigo 3.º, n.º 4 do ECPDESP.

5 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750 — 810 Barcelos.

6.3 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

6.3.1 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

6.3.2 — Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

6.3.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

6.3.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

6.3.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

6.3.6 — Declaração de conhecimento do “Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do IPCA”, publicado no *Diário da República*, Declaração de retificação n.º 1312/2014 de 22 de dezembro e disponível em <http://www.ipca.pt>;

6.3.7 — Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

6.4 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

i) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido curriculum;

ii) Dois exemplares dos trabalhos e documentos, um em formato de papel e outro em formato digital, para efeitos de avaliação prevista no n.º 9.4.1. do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 9.4.1.1., 9.4.1.2., e 9.4.1.3..

a) Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri.

iii) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

iv) Certificado do registo criminal;

v) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

vi) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

6.4.1 — Os documentos a que aludem os pontos iv); v) e vi), do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.4.2 — Os documentos exigidos no edital têm de ser originais ou autenticados.

6.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos i) a iv) do n.º 6.4. deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

6.6 — O processo pode ser consultado nos Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750 — 810 Barcelos, durante o horário de expediente.

7 — Júri do concurso

7.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

7.1.1 — Presidente: Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes, no uso da subdelegação de competências proferida pela Diretora da Escola Superior de Gestão do IPCA, através do Despacho n.º 10165/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de agosto de 2016.

7.1.2 — Vogais:

7.1.2.1 — Professora Doutora Cláudia Maria Neves Simões — Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

7.1.2.2 — Professor Doutor João Paulo de Moura Martins Coelho Marques, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

7.1.2.3 — Professor Doutor José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu;

7.1.2.4 — Professor Doutor Manuel Portugal Ferreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Leiria.

7.2 — Deliberações do júri:

7.2.1 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

7.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

7.3 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 31.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

8 — Admissão e exclusão de candidaturas: A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011.

9 — Método e critérios de seleção:

9.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

9.2.1 — Desempenho científico do candidato;

9.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato;

9.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão do Instituto que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

9.3.1 — Desempenho científico: 40 %;

9.3.2 — Capacidade pedagógica: 30 %;

9.3.3 — Outras atividades relevantes: 30 %.

9.4 — Parâmetros de avaliação e pontuação:

9.4.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

9.4.1.1 — Desempenho científico: 1.1 Publicação de artigos e livros científicos (20 pontos); 1.2 Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos (20 pontos); 1.3 Coordenação e participação em projetos de investigação e de desenvolvimento tecnológico (10 pontos); 1.4 Participação em centros de investigação científica, comissões, organizações ou redes de carácter científico (20 pontos); 1.5 Orientações concluídas das componentes não letivas de cursos de mestrado (10 pontos); 1.6 Participação em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação (20 pontos).

9.4.1.2 — Capacidade pedagógica: 2.1 Tempo de serviço em instituições de ensino superior (20 pontos); 2.2 Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (20 pontos); 2.3 Avaliação de desempenho pedagógico (20 pontos); 2.4 Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura e de cursos de especialização tecnológica (20 pontos); 2.5 Coordenação e participação em projetos pedagógicos (20 pontos).

9.4.1.3 — Outras atividades relevantes: 3.1 Participação em órgãos de instituições de ensino superior e de investigação (20 pontos); 3.2 Participação em comissões, direções de curso, direções de departamento e de grupos disciplinares, coordenação de projetos e outros (20 pontos); 3.3 Participação em órgãos académicos, nomeadamente Conselho Científico, Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, Conselho Académico (20 pontos); 3.4 Prestação de serviços a entidades públicas e privadas (20 pontos); 3.5 Experiência profissional não docente com relevância para a área do concurso (20 pontos).

10 — Compete ao júri a definição da avaliação dentro de cada parâmetro de avaliação definido no ponto anterior deste edital.

11 — Avaliação e seleção:

11.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios, parâmetros e ponderações constantes do presente edital, para efeitos de elaboração de uma lista dos candidatos aprovados em mérito absoluto.

11.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

11.3 — Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

11.4 — A deliberação de não aprovação em mérito absoluto e consequentemente de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros presentes na reunião) devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

11.5 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos n.ºs 3 a 7 do artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

11.6 — O júri procede, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

11.7 — O júri procede à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

12 — Ordenação e metodologia de votação:

12.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

12.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a classificação de 0 a 100 e ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

12.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

12.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se

houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

12.4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

13 — Participação dos interessados e decisão:

13.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 29.º do Regulamento Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

13.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

14 — Prazo de decisão final:

14.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

14.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatas e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15 — Celebração de contrato:

15.1 — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave pode decidir não celebrar o contrato, caso se verifique redução da dotação do Orçamento de Estado que não permita a existência de dotação disponível.

15.2 — O contrato será celebrado com efeitos, no primeiro dia do início do semestre letivo seguinte.

16 — Publicação do edital do concurso:

16.1 — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

16.1.1 — Na bolsa de emprego público;

16.1.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

16.1.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em língua portuguesa e inglesa.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

209839171

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 10901/2016

Por despacho de 29 de julho de 2016, do Senhor Presidente deste Instituto, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria de Fátima Carvalho Serrano, como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, para exercer funções na ESSS, deste Instituto, pelo período de 2 meses, com efeitos reportados a 01/02/2016 e até 31/03/2016 com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

07/06/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209839933

Despacho (extrato) n.º 10902/2016

Por despacho de 27 de julho de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Diogo Manuel Teixeira Monteiro, em regime de tempo integral e exclusividade, como Assistente Convidado, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2016, e até 31 de agosto de 2017, em substituição do

docente em cargo de dirigente (Subdiretor da Escola) com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100 (com exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

31/08/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209839974

Despacho (extrato) n.º 10903/2016

Por despacho de 04 de agosto de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016), foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Carla Maria Lopes Sousa Teixeira na categoria de Assistente Técnica, com efeitos reportados a 09 de julho de 2016 e até 31 de dezembro de 2016. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

31 de agosto de 2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

209840045

Despacho (extrato) n.º 10904/2016

Por despacho de 04 de agosto de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016), foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Joana Margarida Serralheiro Plantier, na categoria de Técnico Superior, com efeitos reportados a 09 de julho de 2016 e até 31 de dezembro de 2016. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

31 de agosto de 2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

209840037

Despacho (extrato) n.º 10905/2016

Por despacho de 1 de agosto de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizada a renovação do mandato da Professora Adjunta Maria Fernanda da Silva Pires Fernandes Ribeiro para o cargo de Diretora da Unidade de Formação Pós-Secundária e Profissional do Instituto Politécnico de Santarém, com efeitos reportados a 16 de julho de 2016.

31/08/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209839917

Despacho (extrato) n.º 10906/2016

Por despacho de 27 de julho de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Paulo Filipe da Rosa, em regime de tempo integral e exclusividade, como Professor Adjunto Convidado, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2016, e até 31 de agosto de 2017, em substituição do docente em cargo de dirigente (diretor da Escola) com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (com exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

31/08/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209840012

Despacho (extrato) n.º 10907/2016

Por despacho de 27 de julho de 2016, do Presidente deste Instituto foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Eduardo Filipe Magalhães Teixeira, em regime de tempo integral e exclusividade, como Professor Adjunto Convidado, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2016, e até 31 de agosto de 2017, em substituição do Professor Adjunto Alexandre Miguel Crispim Santos, que se encontra em licença sem vencimento, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (com exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

31/08/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209839982